

Documentos necessários

- Cartão do Cidadão / Bilhete de identidade (todos os membros do agregado familiar);
- Cartões de Contribuinte (todos os membros do agregado familiar);
- Cartões da Segurança Social/ADSE (todos os membros do agregado familiar);
- Declaração de IRS do ano anterior e respectiva Nota de Liquidação (todos os membros do agregado familiar maiores de 18 anos que declararam rendimentos no ano anterior);
- Fotocópia dos últimos 3 recibos de vencimento de cada membro do agregado familiar que esteja a trabalhar;
- Fotocópia do cartão escolar (para estudantes maiores de 18 anos);
- Comprovativo do valor da prestação de desemprego e sua duração (dos membros desempregados);
- Relação dos Descontos da Segurança Social, bem como de todas as outras prestações sociais (dos membros do agregado familiar que se encontrem: desempregados, RSI, de baixa médica; Programas Ocupacionais e outros);
- Contrato de arrendamento em vigor e os três últimos comprovativos do pagamento da renda;
- Contrato de mútuo e extrato bancário no qual conste o valor do capital em dívida e montante das últimas prestações vencidas; Comprovativo IBAN e BIC;
- Documento de Consulta ao Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, emitida pelo Serviço de Finanças da área de residência (todos os membros do agregado familiar);
- Solicitado outros elementos que se considerem relevantes para análise e apreciação da candidatura.



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Loja do Cidadão Balcão 7

**Dias úteis das 8:30h às 19:30h
Sábados das 8:30h às 13:30h**

IHM – EPERAM

**Rua Dr. Pestana Júnior, 6
9064 - 506 Funchal
Telefone: 291 207 220
Fax: 291 225 161**

Porto Santo

Posto de Atendimento ao Cidadão

**Avenida Vieira de Castro
9400-179 Porto Santo
Tel: 291 980 500**

**Linha de apoio do programa
291 207 374**

**ihm@ihm.pt
www.ihm.pt**

Programa de Apoio a Desempregados



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**



**Região Autónoma
da Madeira**
Governo Regional

Secretaria Regional
da Inclusão e Assuntos Sociais

Programa de Apoio a Desempregados

Trata-se de um programa que visa apoiar os trabalhadores que se encontrem em situação de desemprego através de uma comparticipação financeira, não reembolsável.

Destina-se a apoiar o pagamento dos encargos decorrentes da aquisição, construção e beneficiação da habitação própria permanente ou de arrendamento para fins habitacionais.

Destinatários

Famílias com membros desempregados, inscritos no IEM - Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, não possuindo recursos financeiros que lhes permitam suportar os encargos relacionados com o imóvel adquirido, através de crédito à habitação ou arrendado com contrato de arrendamento para fins habitacionais.

Condições gerais de acesso

- Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- Ter residência permanente na Região Autónoma da Madeira;
- Estar desempregado e inscrito no IEM - Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
- O crédito à habitação ter sido concedido ou contrato de arrendamento ter sido celebrado;
- O capital em dívida no crédito à habitação ser de valor igual ou inferior a €150.000;
- Nenhum dos membros do agregado deverá ser arrendatário habitacional da IHM;
- Submeter-se à avaliação social e técnica das condições habitacionais por parte dos técnicos especializados da IHM.
- Rendimento anual bruto corrigido (RABC) não ser superior a 4,25 vezes à retribuição mínima mensal garantida (RMAG);
- As importâncias pagas ao crédito ou renda, estarem devidamente inscritas no anexo H modelo 3 da declaração de IRS;

- O valor da renda mensal situar-se dentro dos limites previstos em função da dimensão do agregado familiar, conforme quadro abaixo:

Agregado familiar	Renda máxima
≤ 2 Pessoas	€ 400,00
3 Pessoas	€ 500,00
≥ 4 Pessoas	€ 650,00

- Taxa de esforço (prestação ou renda mensal) ser igual ou superior a 30% do total do rendimento mensal disponível do agregado familiar;

- Não possuir outro prédio urbano ou fracção autónoma de prédio urbano destinado à habitação capaz de satisfazer as suas necessidades habitacionais;

Montantes e Limites

- Até 50% da prestação mensal do crédito ou renda, com o limite de:

Taxa de esforço	Apoio máximo mês
30 – 39%	€ 150,00
40 – 49%	€ 175,00
> 50%	€ 200,00

- Sempre que existam dois mutuários ou arrendatários e ambos estejam desempregados, o montante do apoio poderá ser majorado em 100%;

- Apenas são comparticipadas as rendas ou as prestações que se vencerem após a data da apresentação da candidatura.

* Não dispensa a consulta da legislação em vigor